CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 062 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/ 02.13.03**	**Secretária Municipal de Promoção Social/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência a Criança e do Adolescente**
Programa:	**4002**	**Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade**
Ação:		**Subvenção ao OSC Horizontes e Projetos Sociais**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	5.000,00 (Cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio ao projeto Social "OSC Horizontes Projetos Sociais", inscrita com CNPJ 07.828.962/0001-82.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Protocolo em 10/10/25